

## EXERCÍCIO DE 2020

### 1. Normatização

O Sistema de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Município de Ibiporã foi instituído por meio da Lei Municipal n.º. 2.061/07, de 04 de abril de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1035 e alterada pela Lei 2.143/07 de 21 de dezembro de 2007, publicada no Jornal Oficial do Município n.º. 1070. O Decreto n.º. 376/2009, de 30 de Junho de 2009 instituiu os Serviços Seccionais de Controle Interno e o Decreto n.º. 545/2009 instituiu o Sistema de Normatização e Procedimentos Internos, através das Instruções Normativas. Mais recentemente, a Lei 2.594/13, de 30 de abril de 2013, modificou a estrutura organizacional da prefeitura municipal, bem como as funções e a nomenclatura de alguns departamentos, como foi o caso da Controladoria, que passou de Unidade Central de Controle Interno para Controladoria Geral do Município, bem como a descrição dos cargos, atualmente nomeado como Controlador Geral do Município e Controlador Membro.

### 2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: Rafat Issa	CPF: 608.104.409-20
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente de Planejamento e Gestão	
Formação: Tecnólogo em Gestão Pública com pós Graduação	

### 3. Relação de Servidores

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Alex Sandro Alves	CPF: 034.830.389-06
Período de responsabilidade: 01/04/2017 a 31/03/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo	( X ) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador	





## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Ibiporã - Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO RCI – 2020 / Página n.º 2/5

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	PERÍODO AVALIADO	SETOR	AÇÕES/ PONTOS DE CONTROLE	METODOLOGIA UTILIZADA	% OU AMOSTRA AVALIADA	CONCLUSÃO
1	Jan a Dez./ 2020	Transparência	Acompanhamento da divulgação das informações em tempo real no portal da transparência	Exame	Elementos exigidos pela Lei da Transparência, Lei Complementar 131/09.	Regular
2	Jan a Dez./ 2020	Relatórios da LRF	Acompanhamento da Publicação dos Relatórios da LRF.	Conferência/ Exame	Elementos exigidos pela Lei Complementar 101/2000	Regular
3	Jan a Dez./ 2020	Site TCE/PR. SIM-AM.	Acompanhamento das informações prestadas no SIM-AM	Conferência/ Comparabilidade das informações prestadas	Módulos do SIM-AM	Regular
4	Jan a Dez./ 2020	Licitação	Acompanhamento dos Processos Licitatórios	Conferência e Verificação	Aproximadamente 45% dos registros	Regular
5	Jan a Dez./ 2020	Contratos	Acompanhamentos de Contratos	Conferência e Verificação	Aproximadamente 45% dos contratos	Regular
6	Jan a Dez./ 2020	Contabilidade	Acompanhamento dos Lançamentos Contábeis e Demonstrativos Contábeis	Conferência e Verificação	79% referente a classificação contábil e natureza de despesa.	Regular
7	Jan a Dez./ 2020	Tesouraria	Acompanhamento das Conciliações Bancárias	Conferência e Verificação	Método por amostragem 1 conta bancária.	Regular
8	Jan a Dez./ 2020	Administração Pública	Concessão de Diárias e Adiantamentos	Verificação, Conferência, Fiscalização, Controle e Exame.	Documentos Físicos e Leis Municipais	Regular

No 1º trimestre de 2020 foram realizadas algumas visitas *in-loco* para a verificação de documentos e interlocuções junto a servidores desta autarquia.

Diante das medidas de enfrentamento ao combate a pandemia do coronavírus que o Brasil vem enfrentado e a partir do estabelecimento do estado de calamidade pública na saúde, as atividades foram desenvolvidas, em sua grande maioria, através consultas realizadas pelo sistema informatizado, solicitações de informações através de ofícios, acompanhamento das publicações através do site e do portal da transparência, entre outras medidas.

#### 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 4, não foram encontradas situações de irregularidade. Além disso, não houve nenhuma situação de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabona a conduta administrativa e financeira da entidade.

#### 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

### **7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório**

Diante das atividades de acompanhamento mencionadas no item 6, não há consideração relevantes e medidas a serem recomendadas. Por essa razão, todas as avaliações foram consideradas regulares, haja vista a ausência de denúncia ou fato que possa ser apontado como irregular ou desabonar a conduta administrativa e financeira da entidade.

### **8. Demais ações desenvolvidas**

Em conjunto com as atividades desenvolvidas durante o exercício de 2020, já mencionadas nos itens anteriores, a CGM realizou o acompanhamento do Sistema Gerenciado de Acompanhamento – SGA, bem como as publicações no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, resultando em relatórios encaminhados ao TCE-PR e ofícios ao setor competente desta autarquia, destacando alguns sinteticamente:

- Foi implantado novo sistema municipal de gestão fiscal em 2020 via web, com banco de dados integrados de todas as entidades do Poder Executivo, facilitando mais os trabalhos da CGM em fiscalizar a entidade, mas, a visita técnica foi feita regularmente, para verificar as licitações e os contratos.
- Acompanhamento por amostragem das publicações dos extratos de contratos e os termos de homologação de processos licitatórios realizados.
- Foi enviado ofício 006/2020 da CGM para autarquia (SAMAEE) para cumprimento do Decreto Municipal n° 142/2020, relativo à gravação em áudio e vídeo e transmissão ao vivo, por meio da internet, dos procedimentos licitatórios ficando obrigada a registrar no Portal de Transparência (data, horário e local), em resposta recebemos ofício 101/2020 que as medidas já foram tomadas.
- Encaminhamos o ofício 007/2020 da CGM solicitando regularização do Portal de Transparência a respeito dos downloads de editais licitatórios e recursos humanos, em resposta recebemos o ofício 093/2020 que as medidas expostas estão regularizadas.
- Informamos através do ofício 008/2020 da CGM sobre o auxílio emergencial pago ilegalmente a servidores municipais do Paraná.
- Em atendimento ao APA n° 14464, demandas n° 195681 e 196333 foram encaminhadas documentos, prestado os esclarecimentos e as alterações que se fizeram necessárias, referente a aquisição de camioneta através do Pregão 48/2020.



Concomitantemente, esta Controladoria encaminhou um relatório, através do ofício n.º 10/2020-C.G.M., referente aos orçamentos coletados e planilha de média elaborada, onde foi solicitado alterações nas especificações do veículo e/ou alteração dos orçamentos.

- Atendimento ao APA n.º 14369, demandas n.º 194314 e 194578, referentes ao pregão Eletrônico n.º 45/2020 sobre a *“Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), provenientes da áreas urbana e rural do município de Ibiporã-Pr”*, onde, após a suspensão do certame, em virtude de readequação a planilha de custos e reformulação do termo de referencia do edital.
- Encaminhamento do relatório elaborado referente ao Pregão n.º 28/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comerciais de campo, como também, referente ao 8º aditivo do contrato n.º 03/2015, onde objeto é a contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão de obra de Vigia e Faxineiro/Copeiro, onde foi sugerida a correta contabilização das despesas com pessoal e análise do Plano de cargos e Carreiras.

Por fim, das consultas realizadas nas publicações no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná, e, também, no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, a CGM procedeu a análise e o encaminhamento dos assuntos publicados, conforme a necessidade.

Ibiporã, 29 de Março de 2021.



**RAFAT ISSA**  
Controlador Geral do Município  
Portaria n. 355/2018



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
Município de Ibiporã - Estado do Paraná

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO  
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

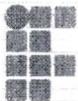
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibiporã, 29 de Março de 2021.

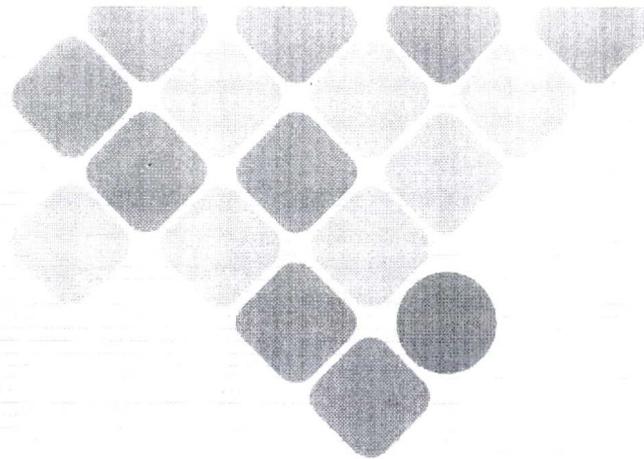
  
RAFAT ISSA  
Controlador Geral do Município  
Portaria n. 355/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



## Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública

O Reitor do Instituto Federal do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública em 22 de novembro de 2012, confere o título de TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA a

**RAFAT ISSA**

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 03/06/1968, Cédula de Identidade nº 41256346, Órgão Expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 608104409-20, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2014

Prof. Dr. Irineu Mario Colombo  
Reitor do Instituto Federal do Paraná

  
Diplomado



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA

**CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA,**  
Criado pela Resolução CEPE/UFPR nº 75/08, de 05 de dezembro de 2008, convalidado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 28/2010, de 22 de abril de 2010 e reconhecido pela Portaria Normativa MEC nº 40/2007, de 12 de dezembro de 2007, publicado no DOU nº 239, seção 01, folha nº 039, de 13/12/2007.

**PROF. DR. IRINEU MARIO COLOMBO**

Reitor do Instituto Federal do Paraná, nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 13 de junho de 2011, publicado no D.O.U. em 14 de junho de 2011.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENADORIA GERAL DE SECRETARIA ACADÊMICA

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 48, e Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, art. 2º, § 3º, sob o nº 16.958, Livro nº 010, às folhas nº 429, conforme processo 23411.000770/2014-20.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2014.

**Ricardo Alexandre Pereira**  
Coordenador Geral de Secretaria Acadêmica  
15/1/2013  
Matrícula SIAPE 1657121

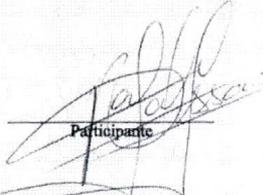


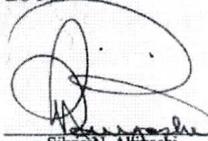
FAACULDADE  
**SÃO BRAZ**

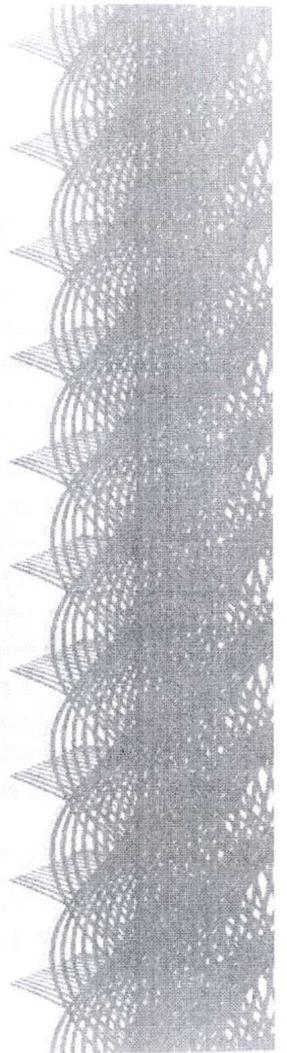
## *Certificado*

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA - 490h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **RAFAT ISSA**, portador do **R.G. 4.125.634-6 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 29 de novembro de 2016

  
Participante

  
Silvio N. Akashi  
CPF 504.550.369-34  
Diretor Geral

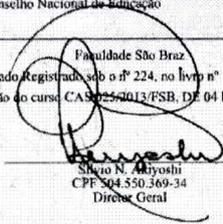


COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO  
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA

Faculdade São Braz  
Portaria de Credenciamento MEC 110 de 29/01/2009  
Antonio Escossin, 1630 - São Braz  
CEP: 82300-290 - Curitiba - Paraná  
Telefone: (41) 3151-6191

Nome: RAFAT ISSA	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Itaporá, PR				
RG: 4.125.634-6	Órgão expedidor: SESP-PR	Data de nascimento: 03/06/1968				
Graduado no curso de Tecnologia em Gestão Pública						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
Metodologia em EAD	PAULO ROBERTO LEMOS MAXIMO	Mestre	30,00	7,4	100%	Aprovado
Gestão de Pessoas	SIMONE LUIZA MANZOKI	Especialista	30,00	7,4	100%	Aprovado
Cultura Organizacional	SELMA DE FÁTIMA BONIFACIO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Ética Geral e Profissional	MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado
Sistema de Informação	PAULO ROBERTO LEMOS MAXIMO	Mestre	30,00	9,6	100%	Aprovado
Metodologia e Técnica de Pesquisa	MARTA QUCHAR DE BRITO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Comunicação Organizacional	LAIS CORDEIRO	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Gestão Financeira no Setor Público	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Controle Interno no Setor Público	CESAR STEIL	Mestre	30,00	9,4	100%	Aprovado
Planejamento e Orçamento Governamental	JEFFERSON MARCEL GROSS MENDES	Mestre	30,00	8,4	100%	Aprovado
Finanças Públicas e Gestão de Patrimônio	CESAR STEIL	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado
Princípios do Direito Administrativo	CAMILLE SILVA NOBREGA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovado
Controladoria Governamental	BRUNO THIAGO VANDRESEN	Especialista	30,00	8,2	100%	Aprovado
Processos de Licitação	JULIANA DO ROCIO VIEIRA	Especialista	30,00	9,4	100%	Aprovado
Marketing no Setor Público	PAULO PEIXOTO	Mestre	30,00	7,0	100%	Aprovado
TCC: COMPRAS NO SETOR PÚBLICO			40	Apto	Aprovado	
O curso foi realizado no período: 14 de janeiro de 2013 à 13 de setembro de 2013	Data de conclusão: 13 de setembro de 2013	Data de emissão: 29 de novembro de 2016				
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) Frequência mínima: 75%	Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação					

Faculdade São Braz  
Certificado Registrado sob o nº 224, no livro nº 189, folha 224  
Conforme autorização do curso: CAS 025/2013/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

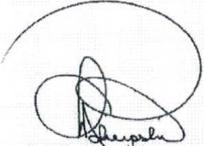
  
Sérgio N. Miyoshi  
CPF 504.550.369-34  
Diretor Geral



## *Certificado*

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **RAFAT ISSA**, portador do **R.G. 4.125.634-6 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 22 de maio de 2020



DIRETOR GERAL  
SILVIO N. AKIYOSHI  
504.550.369-34



RAFAT ISSA

**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLADORIA PÚBLICA E RESPONSABILIDADE FISCAL**

FACULDADE UNINA  
 Portaria de Recredenciamento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016  
 Portaria de Credenciamento EAD Nº 215 de 03/02/2017 do MEC-DOU  
 06/02/2017  
 CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9900

Nome: RAFAT JSSA	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Itaiporê-PR				
RG: 4.125.634-6	Orgão Expedidor: SESP-PR	Data de Nascimento: 03/06/1968				
Graduado no curso de Tecnologia em Gestão Pública						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
METODOLOGIA CIENTÍFICA	GABRIELA SCHNEIDER	DOCTOR(A)	10,00	7,0	100%	Aprovado
ÉTICA E GOVERNANÇA	LUCIANO CLEOSON STODULNY	MESTRE	30,00	7,6	100%	Aprovado
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	8,6	100%	Aprovado
GESTÃO ESTRATÉGICA DE QUALIDADE	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
NORMAS GERAIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	MAURO BORGES DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
SUSTENTABILIDADE E DESEMPENHO NA GESTÃO PÚBLICA	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	7,4	100%	Aprovado
DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADO	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
GESTÃO DE DOCUMENTOS	TATIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
CONTABILIDADE GERENCIAL	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
RESPONSABILIDADE FISCAL	LUIS ALBERTO HUNGARO	MESTRE	30,00	9,6	100%	Aprovado
CONTROLADORIA E GESTÃO PÚBLICA	KARLA REGINA QUINTILIANO SANTOS RIBEIRO	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
PRESTAÇÃO DE CONTAS (ACCOUNTABILITY)	GESSIVALDO RAMOS DOS SANTOS	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
ORÇAMENTO PÚBLICO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	VANESSA APARECIDA DE SOUZA FONTANA	DOCTOR(A)	30,00	9,6	100%	Aprovado
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO QUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
O curso foi realizado no período: 01 de abril de 2019 a 28 de outubro de 2019		Data de conclusão: 12 de março de 2020	Data de emissão: 23 de maio de 2020			
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%		Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.				

Faculdade Unina  
 Certificado Registrado sob o nº 23, no livro nº 419, folha 23 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.  
 Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 108/2017 de 17 de Outubro de 2017.  
 Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014

  
 DIRETOR GERAL  
 SILVIO N. AKTYOSHI  
 504.550.300.34

